RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Dá nova redação ao inciso III, do artigo 33, do Regimento Interno".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte **R E S O L U Ç Ã O:**

Art 1º - O Inciso III, do Artigo 33, da Resolução nº 11, de 11 de dezembro de 2003, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 – *omissis*

III – Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2009.

Cláudio Caixeta
Presidente

Gesilaine Alves de Oliveira
Vereadora Gesinha
1ª Secretária